

LEI MUNICIPAL Nº 408/2009.

De, 02/09/2009.

"RECONHECE OFICIALMENTE O DIA MUNICIPAL DO PEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por essa Lei, reconhecido oficialmente o "Dia Municipal do Pequi", que será comemorado na data de 17 (dezesete) de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Caso a data citada no "*caput*", ocorrer em dia útil, fica Facultado o ponto para o funcionalismo público municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Leis Municipais/2009.